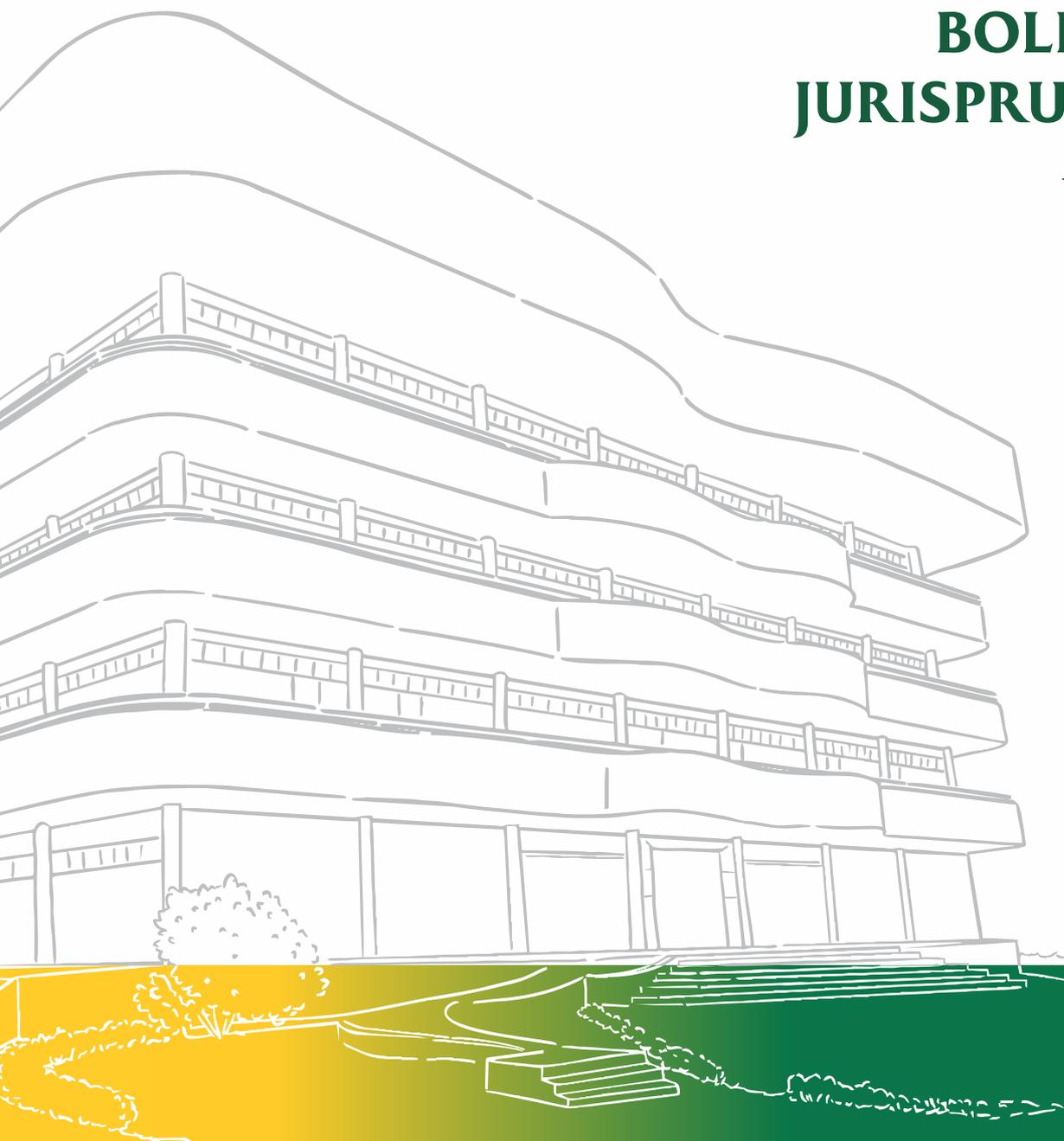




**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA

Janeiro 2024



**Teresina, Piauí
Ano 9 | N 001**

EDIÇÃO OFICIAL – JANEIRO - 2024

Trata-se de boletim de jurisprudência elaborado pela Comissão de Regimento e Jurisprudência do TCE-PI com base nos entendimentos proferidos nas Câmaras e no Plenário do TCE-PI publicados no mês de janeiro de 2024. Este documento não substitui a publicação oficial das decisões e seus efeitos legais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE REGIMENTO E JURISPRUDÊNCIA

COMISSÃO DE REGIMENTO E JURISPRUDÊNCIA

Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga
Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues
Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

PROCURADOR GERAL DE CONTAS

Márcio André Madeira de Vasconcelos

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Daniel Douglas Seabra Leite
Aline de Oliveira Pierot Leal

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

Yngrid Fernandes Nogueira de Sousa
Assistente de Administração

Elayny Carollyny Sousa Pereira
Assistente de Controle Externo

Jessica Ramila do Nascimento
Assessor de Controle Externo

SUPERVISÃO

Larissa Gomes de Meneses Silva
Jornalista

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Lucas Ramos
Publicitário

SUMÁRIO |

CONSULTA	05
<i>Consulta. Agente Político.</i> Vereadores. Diárias. Impossibilidade. Circunscrição Municipal	05
<i>Consulta. APPM.</i> Prestação de Contas anuais da APPM. Legitimidade do TCE-PI. Licitação e Contratos Web.....	05
PROCESSUAL	06
<i>Processual.</i> Tomada de Contas Especial. Processo Administrativo	06
<i>Processual.</i> Descumprimento de determinações. Negligência. Aplicação de multa	06

CONSULTA

Consulta. Agente Político. Vereadores. Diárias. Impossibilidade. Circunscrição Municipal.

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL. CONCESSÕES DE DIÁRIAS AOS VEREADORES. IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO PARA DESLOCAMENTO DENTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL.

1) Em observância dos princípios da razoabilidade, economicidade, moralidade e supremacia do interesse público, não é possível o pagamento de diárias aos vereadores em virtude de viagem para a zona rural do Município, uma vez que se trata de um deslocamento feito dentro da circunscrição municipal.

Sumário. Consulta. Câmara Municipal de Uruçuí. Exercício Financeiro de 2023. Decisão unânime, em consonância com o parecer ministerial.

(Consulta. Processo [TC/011407/2023](#) – Relator: Cons. Subst. Delano Carneiro da Cunha Câmara. Plenário. Decisão unânime. Acórdão nº 576/2023 publicado no [DOE/TCE-PI nº 003/2024](#)).

Consulta. APPM. Prestação de Contas anuais da APPM. Legitimidade do TCE-PI. Licitação e Contratos Web

EMENTA. CONSULTA. ASSOCIAÇÃO PIAUIENS E DE MUNICÍPIOS – APPM. QUESTIONAMENTOS SOBRE A PROMULGAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.341/2022 E OS POSSÍVEIS REFLEXOS NA JURISDIÇÃO E DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ EM RELAÇÃO A ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS. CONHECIMENTO.

Sumário: Consulta. Associação Piauiense de Municípios - APPM. Exercício 2023. Conhecimento. Resposta e Encaminhamento. Decisão Unânime.

(Consulta. Processo [TC/000760/2023](#) – Relator: Cons. Kleber Dantas Eulálio. Plenário. Decisão Unânime. Acórdão nº 575/2023 publicado no [DOE/TCE-PI nº 004/2024](#)).

PROCESSUAL

Processual. Tomada de Contas Especial. Processo Administrativo

EMENTA: CONTAS. INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZE O DANO.

A Tomada de Contas Especial é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública estadual ou municipal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento, quando constatada prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, conforme art. 1º, inciso IV, da Instrução Normativa/TCE nº 03/2014.

Sumário: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí/SEDET. Exercício 2021. Não aplicação de multa. Não instauração de Tomada de Contas Especial pelo próprio Tribunal de Contas do Estado. Decisão Unânime.

(Prestação de Contas. Processo [TC/015502/2021](#) – Relator: Cons. Subst. Jackson Nobre Veras. Plenário. Decisão Unânime. Acórdão nº 491/2023 publicado no [DOE/TCE-PI nº 003/2024](#)).

Processual. Descumprimento de determinações. Negligência. Aplicação de multa.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO. DESCUMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA.

O descumprimento de determinação emitida pelo Tribunal de Contas é ato grave e demonstra negligência do gestor frente as irregularidades no sítio eletrônico da Prefeitura, previsto na LC nº 101/2000. Tal fato enseja aplicação de multa proporcional ao fato.

Sumário: Acompanhamento de Decisão Ref. ao Parecer Prévio nº 10/2023-SPC, TC/016986/2020, exercício financeiro de 2020. Aplicação de multa. Decisão unânime.

(Descumprimento de decisão. Processo [TC/010114/2023](#) – Relator: Cons. Subst. Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em substituição à Relatora titular Cons.^a Flora Izabel Nobre Rodrigues. Primeira Câmara. Decisão unânime. Acórdão nº 628/2023 - publicado no [DOE/TCE-PI nº 013/2024](#)).

